



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ANO XXIII - Nº 1480

27 de outubro de 2022

LEIS

LEI Nº 6.499/2022

Altera a Lei nº 4.418, de 27 de dezembro de 2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a Lei nº 4.418, de 27 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 37

IX – auxílio refeição;

X – auxílio alimentação.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 26 de outubro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

LEI Nº 6.500/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente para o ano de 2022, transferindo os recursos na forma de subvenção social e a conceder no presente exercício, à Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, o valor de R\$ 8.005.992,00 (oit

milhões cinco mil novecentos e noventa e dois reais), que deverá ser utilizado comprovadamente no desenvolvimento de suas atividades essenciais, despesas de custeio e cobertura deficitária.

Parágrafo único. Compreende-se por subvenções sociais as despesas de custeio relativas ao pagamento de pessoal, incluindo o passivo trabalhista da entidade, encargos como dissídio coletivo, obrigações sociais e pagamento de fornecedores, contraídas e não pagas, ou a pagar, no presente exercício.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos dispêndios e de sua utilização, mediante documentos contábeis e fiscais, inclusive aqueles relacionados à celebração de convênios, cuja prestação de contas e respectivos planos de trabalho estarão sujeitos à apreciação, fiscalização e aprovação pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º A Administração Pública Municipal terá o direito de receber, em restituição, os recursos para os quais houver rejeição, mesmo que parcial, na hipótese de irregularidade, de não apresentação de prestação de contas da totalidade dos recursos que forem empregados, ou de não aprovação desta prestação de contas.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá apresentar, no corrente exercício, Plano de Aplicação dos Recursos de que trata a presente Lei, a ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 27 de outubro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 598 DE 24 DE OUTUBRO 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.433 de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Fundação Cultural de Jacareí – José Maria de Abreu um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 – Fundação Cultural de Jacareí

05.01 – Presidência da Fundação Cultural de Jacareí

05.01.01 – Gabinete da Presidência da Fundação Cultural de Jacareí

13.392.0013.2199 – Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física + R\$ 6.000,00
–ficha 53

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Jacareí

02.02 – Secretaria de Governo e Planejamento

02.02.01 – Gabinete do Secretário de Governo e Planejamento

04.122.0017.1068 – Desapropriações e compra de áreas

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 18 - R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Secretário de Governo e Planejamento

CLÁUDIO LUIZ TOSETTO

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 599 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.433, de 29 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto em diversas Secretarias da Administração Direta, um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.880.571,00 (Três Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais), com recurso proveniente do excesso de arrecadação;

Art. 2º Para efeito de execução orçamentária o crédito ora aberto classificar-se-á da seguinte forma:

113-02.03.01 -23.691.0002.2301 -3.3.90.39.00 - Outros R\$ 167.200,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

926-02.16.01 -04.123.0007.2443 -3.2.90.21.00 - Juros sobre a R\$ 1.513.371,00
Divida por Contrato

944-02.16.02 -04.122.0007.2232 -3.3.90.39.00 - Outros R\$ 700.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

945-02.16.02 -04.122.0007.2233 -3.3.90.39.00 - Outros R\$ 1.500.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme os termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Secretário de Governo e Planejamento

CLAUDIO LUIZ TOSETTO

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 600, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.433, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em diversas Secretarias Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.009.930,00 (Um Milhão e Nove Mil e Novecentos e Trinta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias: